



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

quinta-feira, 6 de junho de 2019

Ano II - Edição nº 00178 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- Ato do Presidente nº 019/2019
- TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1ª SECRETARIA

ATO DO PRESIDENTE N.º 019/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais nºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990; e **consoante** os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27^a e 12^a, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº. 1.897/2003, com as alterações das Leis 1.964/2005 e 2.185/2011, por força deste Ato, o Servidor Público, ocupante de cargo do quadro efetivo, do Poder Legislativo de Itabuna, integrante da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, cujas descrições constam abaixo:

Nº ORDEM	NOME	CARGO
001	HUGO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA	ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 2º. Determinar ao Setor competente desta Câmara que adote as providências cabíveis objetivando promover a exclusão do nome do exonerado do cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no site: www.cmvitabuna.ba.gov.br

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
Gabinete da Presidência
1ª SECRETARIA

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os atos que efetivaram a nomeação do ocupante do cargo.

Art. 5º - **Registre-se** nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e **Cumpra-se**.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna,
Estado da Bahia, em 31 de maio de 2019**

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA

MANOEL RAIMUNDO ALVES JUNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009-2019

A **Câmara Municipal de Itabuna - Bahia**, sediada na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar, por meio do seu Presidente, exercendo o princípio da autotutela e visando à perfeita realização de procedimento licitatório, torna público, de ofício, para conhecimento dos interessados, as retificações ao Pregão Presencial 009/2019, nos termos abaixo descritos:

**Art. 1º - Nos subitens 11.6 e 11.7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 11.
DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,**

ONDE SE LÊ:

11.6. Deverão ser exigido(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços que tenham características semelhantes ao objeto aqui tratado de forma satisfatória à(s) contratante(s), por, no mínimo, 03 (três) anos para comprovação de experiência na execução do objeto.

11.7. Deverão ser exigidos, também, os documentos a fim de se verificar a existência de profissional de nível superior (Contador), responsável técnico, com a qualificação necessária à execução do objeto, na condição de sócio ou colaborador, com comprovação do vínculo e experiência comprovada na área de assessoria semelhante ao objeto deste edital, desenvolvendo esta atividade a, no mínimo, 03 (três) anos.

LEIA-SE:

11.6. Deverão ser exigido(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços que tenham características semelhantes ao objeto aqui tratado de forma satisfatória à(s) contratante(s), por, no mínimo, **48 (quarenta e oito) meses** para comprovação de experiência na execução do objeto.

11.7. Deverão ser exigidos, também, os documentos a fim de se verificar a existência de profissional de nível superior (Contador), responsável técnico, com a qualificação

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

necessária à execução do objeto, na condição de sócio ou colaborador, com comprovação do vínculo e experiência comprovada na área de assessoria semelhante ao objeto deste edital, desenvolvendo esta atividade a, no mínimo, **48 (quarenta e oito) meses.**

Art. 2º - O ANEXO IX- MODELO DE RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, que é parte integrante do instrumento convocatório tem seu título retificado, passando a ter a seguinte redação:

"ANEXO X – MODELO DE RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA"

Art. 3º Desta forma, ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 009/2019, permanecendo inalterados o dia, horário e local de abertura do certame, em razão das modificações acima expostas não afetarem a formulação das propostas.

Itabuna-BA, 06 de junho de 2019.

**RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.781.752/0001-72, estabelecida na Avenida Koehler, nº 238, bairro Centro, cidade Domingos Martins, estado Espírito Santo, CEP 29.260-000
OBJETO: Supressão de 16,93% (dezesseis vírgula noventa e três por cento) do objeto do Contrato nº 036/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61, § 1º da Lei Federal 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Dantas Xavier.
ASSINA PELA CONTRATADA: Suzany Medeiros Leite

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba